



PROJETO DE LEI Nº 099-E, DE 13/09/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.317 de 20/09/2021
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(550) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.50.39.00R\$ 18.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 18.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação do exercício, com recursos do Conselho Estadual de Assistência Social com destinação do recurso a Unidade de Abrigo Institucional, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

TOTAL:R\$ 18.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 56ª Sessão Extraordinária, de 20 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário